



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Resolução Nº 001/2019.

Reajusta os subsídios do Vereador da Câmara Municipal de Campestre e dá outras providências.

Faço saber que o Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica reajustado o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Campestre para o período da Sessão Legislativa de 2019, atendendo ao disposto no Art. 6º da Resolução 004 de 12.08.2016.

Parágrafo Único. Para cálculo do valor estipulado no *caput* do artigo, aplicar-se-á o percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), conforme INPC do IBGE apurado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Para cumprimento desta Resolução o Serviço de Contabilidade executará mensalmente todos os cálculos e fórmulas de controle da despesa prevista na Constituição Federal e Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, consignando-os nos respectivos balancetes.

Parágrafo único. Extrapolado os limites máximos constitucionais o Serviço de Contabilidade notificará o Presidente da Câmara Municipal das medidas administrativas que deverá tomar para redução das despesas, retornando-as de imediato aos parâmetros pré-estabelecidos.

Art. 4º. Registrada e publicada nos locais de costume esta resolução entrará imediatamente em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Campestre, 01 de janeiro de 2019.

Ilana Mara Moreira
Presidente

Osmar José da Silva
Vice-Presidente

Fernando Luiz Franco
Secretário

